

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 1.111 DO CONSELHO PLENO  
Sessão realizada por videoconferência**

01	Aos nove dias de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, realizou-se a Sessão
02	Plenária nº 1.111, em ambiente virtual, sob a presidência da <b>Conselheira Teresa Roserley</b>
03	<b>Neubauer da Silva – Rose Neubauer</b> . Contou com a presença das Conselheiras Titulares
04	Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Fátima Cristina Abrão, Guiomar Namó de Mello, Karen
05	Martins Andrade Pinheiro, Lucimeire Cabral de Santana, Simone Aparecida Machado e Sueli
06	Aparecida de Paula Mondini, e das Suplentes Lucilene Schunck Costa Pisaneschi, Silvana
07	Lucena dos Santos Drago e Vera Lucia Wey. No <b>Expediente da Presidência</b> , a <b>Conselheira Rose</b>
08	<b>Neubauer</b> deu boas-vindas a todos justificando ausência da Conselheira Titular Neide Cruz, e
09	ausência dos Suplentes Alexsandro do Nascimento Santos, Carmen Lucia Bueno Valle, João
10	Alberto Fiorini Filho e Luci Batista Costa Soares de Miranda. Colocou em discussão as Atas das
11	Sessões do Pleno Ordinária nº 1.109 e nº 1.110, ambas de 26/10/2023, que foram aprovadas.
12	Em seguida, a <b>Conselheira Rose Neubauer</b> compartilhou e enalteceu elaboração da Instrução
13	Normativa SME nº 30, de 31/10/2023, que define as orientações às unidades educacionais da
14	Rede Municipal de Ensino Fundamental e Médio no que se refere aos registros de vida escolar
15	e ações de acompanhamento pedagógico. A <b>Conselheira Rose Neubauer</b> compartilha convite
16	da Câmara Municipal de São Paulo para audiência pública semipresencial sobre “Valorização
17	do Quadro de Apoio da Educação”, que acontecerá dia 11/11/2023, a partir das 10h00. Na
18	seqüência, a <b>Conselheira Rose Neubauer</b> comenta sobre o primeiro dia do Exame Nacional do
19	Ensino Médio (ENEM), lastimando que algumas questões da avaliação foram enviesadas contra
20	o setor agrário, outras com erros, o que desvaloriza um exame que deve ser voltado às
21	competências e habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A
22	<b>Conselheira Rose Neubauer</b> encaminha para as Conselheiras Cristina Cordeiro e Sueli Mondini
23	um processo para análise e manifestação da Promotoria de Justiça Cível Penha de França sobre
24	denúncia de três crianças não matriculadas na escola por seus responsáveis, com justificativa
25	de que a família que deseja o Ensino Domiciliar. A <b>Conselheira Cristina Cordeiro</b> diz que há
26	condições favoráveis para o CME responder o processo. No <b>Expediente dos Conselheiros</b> , e
27	dando continuidade a questão, a <b>Conselheira Cristina Cordeiro</b> informa que o Congresso
28	Nacional está mobilizado para aprovação, agora no Senado Federal, do Projeto de Lei da
29	Educação Domiciliar, já aprovado na Câmara dos Deputados. Porém, mais grave do que isso,
30	dia 07/11/2023 foi protocolado um requerimento de urgência pedindo alteração no Código
31	Penal para inclusão de um parágrafo no artigo 246 a fim de prever que a Educação Domiciliar
32	não configure crime de abandono intelectual e, caso haja aprovação, a Busca Ativa torna-se
33	impossível, o que necessita de forte mobilização contrária por parte dos educadores. Em
34	seguida, a Presidente <b>Conselheira Rose Neubauer</b> passa à <b>Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei</b>
35	<b>para reestruturação da Política Nacional do Ensino Médio – Conselheira Guiomar Namó de</b>
36	<b>Mello</b> . A Presidente <b>Conselheira Rose Neubauer</b> passa a palavra para a Conselheira Guiomar
37	Mello para apresentação do Projeto de Lei (PL) nº 2.601/2023. Com a palavra, a <b>Conselheira</b>

38 **Guiomar Mello** inicia colocando que a reforma do Ensino Médio é algo que está em discussão  
39 há muito tempo, em especial pelo Consed, mas que não era encaminhado. Durante o Governo  
40 do Presidente Michel Temer, usaram como estratégia enviar uma Medida Provisória obrigando  
41 o Congresso a pautar o tema. Em seguida, projeta em tela a Lei Federal nº 13.415, de  
42 16/02/2017, destacando as alterações desta nos artigos 35-A, 36, 61 e 62 da Lei das Diretrizes  
43 e Base da Educação Nacional (LDB), proposta que considera mais abrangente do que a  
44 indicada pelo MEC no PL nº 2.601/2023. A Lei Federal nº 13.415/2017 incorpora na LDB que o  
45 ensino da Língua Portuguesa e da Matemática são obrigatórias nas três ou quatro séries do  
46 Ensino Médio, na formação geral tanto nas 1.800 horas da BNCC e como nas 1.200 horas de  
47 itinerários nas quatro áreas definidas também pela BNCC: linguagens, matemática, ciências da  
48 natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Além disso, a Lei 13.415 insere pela primeira  
49 vez a formação técnica e profissional organicamente dentro da estrutura do Ensino Médio,  
50 garantindo a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de  
51 simulação, estabelecendo parcerias, assim como, possibilitando a oferta de formações  
52 experimentais em áreas que não constam no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. A  
53 **Conselheira Guiomar Mello** reforça ainda que a Lei do Novo Ensino Médio é flexível,  
54 possibilitando a organização em módulos e adoção do sistema de créditos com terminalidade  
55 específica, indo ao encontro das tendências do Ensino Híbrido, reconhecendo competências e  
56 firmando convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento. O  
57 projeto do Novo Ensino Médio mantém fielmente a ideia das áreas de conhecimento. Com o  
58 término da releitura crítica da Lei Federal nº 13.415/2017, a **Conselheira Guiomar Mello**  
59 projeta em tela, para leitura e comparação, o PL nº 2.601/2023, proposto recentemente pelo  
60 MEC. O PL inicia alterando o artigo 26 da LDB, colocando que, para inclusão de novos  
61 componentes curriculares de caráter obrigatório na Educação Básica dependerá de aprovação  
62 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e de homologação pelo MEC. O artigo 35-A passaria a  
63 vigorar com o currículo do Ensino Médio composto pela BNCC destinada à Formação Geral  
64 Básica e por uma Parte Diversificada, com a primeira incluindo como componentes curriculares  
65 obrigatórios nas respectivas áreas do conhecimento: I) Linguagens – a) Língua Portuguesa; b)  
66 Língua Materna, para populações indígenas; c) Língua Estrangeiras Modernas; d) Arte; e)  
67 Educação Física; II) Matemática – a) Matemática; III) Ciências da Natureza – a) Biologia; b)  
68 Física; c) Química; IV) Ciências Humanas – a) História; b) Geografia; c) Filosofia; d) Sociologia.  
69 Portanto, voltamos à mesma organização curricular da década de 1990, exigindo ainda que a  
70 carga horária destinada ao cumprimento da Formação Geral Básica não poderá ser inferior a  
71 2.400 horas, obrigatoriamente ofertada na modalidade presencial, não citando qualquer ponto  
72 sobre a Parte Diversificada. Além disso, não há garantia de recurso para execução desse PL. A  
73 **Conselheira Guiomar Mello** considera um erro a proposta do PL, pois não há pesquisa que  
74 comprove que o Novo Ensino Médio aumentou a desigualdade ou que retirou o tempo de  
75 formação básica. A proposta abstrai toda a criatividade das escolas e dos Sistemas de Ensino  
76 de pensarem suas áreas a partir de outras fronteiras. Finalizada a leitura comparativa e  
77 exposição da Conselheira Guiomar Mello, é aberta a palavra para as considerações dos  
78 Conselheiros presentes. Por fim, houve ampla discussão, com as considerações das  
79 Conselheiras sobre o tema. Nada mais havendo a tratar, a Presidente **Conselheira Rose**

80	<b>Neubauer</b> encerra a Sessão Plenária agradecendo a presença e participação dos Conselheiros.
81	A Ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal e o comprovante de participação na videoconferência
82	será utilizado como lista de presença. São Paulo, 09 de novembro de 2023.

**Sessão realizada por videoconferência por meio da plataforma *Microsoft Teams***

**SESSÃO DO CONSELHO PLENO**

**REUNIÃO DO DIA 09/11/2023**

**Horário: 16h00**

**PRESENÇA DOS CONSELHEIROS**

**CONSELHEIROS TITULARES:**

1. Cristina Margareth de Souza Cordeiro
2. Fátima Cristina Abrão
3. Guiomar Namó de Mello
4. Karen Martins Andrade Pinheiro
5. Lucimeire Cabral de Santana (NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE)
6. Simone Aparecida Machado
7. Sueli Aparecida de Paula Mondini (Vice-Presidente CME)
8. Teresa Roserley Neubauer da Silva – Rose Neubauer (Presidente CME)

**SUPLENTE:**

1. Lucilene Schunck Costa Pisaneschi
2. Silvana Lucena dos Santos Drago
3. Vera Lucia Wey

The screenshot shows the Microsoft Teams meeting interface for the session '1.111ª Sessão Ordinária do Pleno...'. It displays meeting statistics and a list of participants.

Nome	Primeiro ingresso	Última saída	Duração da reunião	Função
Mayra Regina Vidal	15:42	17:53	2h 10m 38s	Organizador
Simone Aparecida Machado	15:51	17:53	2h 1m 22s	Apresentador
SILVANA LUCENA DOS SANTOS...	15:51	17:53	2h 1m 21s	Apresentador
Cristina Margareth de Souza Co...	15:54	17:52	1h 58m 3s	Apresentador
Lucimeire Cabral de Santana	15:56	17:53	1h 56m 41s	Apresentador
Sueli Aparecida de Paula Mondini	16:09	17:53	1h 43m 43s	Apresentador
IVANI FERRERA MOURA VINHA...	16:12	17:53	1h 40m 25s	Apresentador
Vera Lucia Wey	16:14	17:53	1h 38m 5s	Apresentador
Teresa Roserley Neubauer da Sil...	16:16	17:31	1h 15m 24s	Apresentador
guiomar	16:19	17:53	1h 33m 45s	Apresentador
LUCILENE SCHUNCK COSTA PIS...	16:19	17:52	1h 33m 9s	Apresentador
KAREN MARTINS ANDRADE PL...	16:20	17:53	1h 32m 47s	Apresentador
FATIMA CRISTINA ABRAO	16:26	17:53	1h 26m 10s	Apresentador

# Ata da 1.111ª Sessão Ordinária do Pleno – 09/11/2023

